



Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Comunicação Prévia - Obras de Edificação (Artigo 34º da Lei nº60/2007 de 04 de Setembro)

Identificação do Requerente: (se estiver registado como cliente municipal preencher unicamente o nome)

Nome _____,

BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,

NIF _____, Estado Civil _____, Profissão _____,

Morada _____,

Localidade _____, Freguesia _____,

Concelho _____, CP _____

Telefone _____, e-mail _____,

vem, na qualidade de (a) _____, apresentar comunicação prévia para

execução de obras de (b) _____,

no período de _____ mês(es), que incidem no prédio, sito em/na _____

na localidade de _____, freguesia del _____,

descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº _____ (Livro nº _____, fls _____), e inscrito na matriz

predial sob o artigo _____, secção _____.

O prédio encontra-se abrangido _____ pelo Plano Director Municipal de Abrantes, por Plano de Pormenor/Urbanização, _____ por alvará de loteamento nº _____ / _____, _____ propriedade horizontal, para o qual foi aprovada informação prévia a em _____.

_____ Pedido de ocupação da via pública com _____, para a execução da obra pelo

prazo de _____ dias, com área de _____ m² (_____ x _____).

_____ Autorizo o Autor do Projecto de Arquitectura a aceder à consulta deste processo* _____

*O acesso à consulta do processo termina no momento da emissão do Alvará da Licença de Utilização

Abrantes, _____, de _____ de 20 _____

O (A) Requerente

(a) Proprietário, locatário, etc.; (b) Construção, reconstrução, ampliação ou alteração

ESPAÇO RESERVADO AOS SERVIÇOS

Requerimento apresentado por _____,

Documento de identificação _____ Validade _____

Recebi o original, pago pela guia nº _____ de _____, em _____

O Funcionário



A comunicação prévia referente à realização de obras de edificação deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Documentos comprovativos da qualidade de titular de qualquer direito que confira a faculdade de realização da operação;
- Certidão da descrição e de todas as inscrições em vigor emitida pela conservatória do registo predial referente ao prédio ou prédios abrangidos;
- Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, da planta síntese do loteamento, se existir, e planta à escala de 1:2500 ou superior, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra;
- Extractos das plantas do plano especial de ordenamento do território vigente;
- Projecto de arquitectura;
- Memória descritiva e justificativa;
- Estimativa do custo total da obra;
- Calendarização da execução da obra;
- Especificações a que se refere o art.º77 do decreto-Lei n.º555/99 de 16/12 na actual redacção;
- Quando se trate de obras de reconstrução deve ainda ser junta fotografia do imóvel;
- Cópia da notificação da câmara municipal a comunicar a aprovação de um pedido de informação prévia, quando esta existir e estiver em vigor;
- Termos de responsabilidade subscritos pelos autores dos projectos e coordenador de projecto quanto ao cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis, nos termos do anexo I e II da Portaria 232/2008, de 11 de Março;
- Acessibilidades - desde que inclua tipologias do artigo 2.º do Decreto -Lei n.º 163/2006;

Projectos da engenharia de especialidades;

- Projecto de estabilidade que inclua o projecto de escavação e contenção periférica;
- Projecto de alimentação e distribuição de energia eléctrica e projecto de instalação de gás, quando exigível, nos termos da lei;
- Projecto de redes prediais de água e esgotos;
- Projecto de águas pluviais;
- Projecto de arranjos exteriores;
- Projecto de instalações telefónicas e de telecomunicações;
- Estudo de comportamento térmico;
- Projecto de instalações electromecânicas, incluindo as de transporte de pessoas e ou mercadorias;
- Projecto de segurança contra incêndios em edifícios;
- Projecto acústico.

Declaração de conformidade regulamentar no âmbito do Regulamento das Características do Comportamento Térmico dos Edifícios e do Regulamento dos Sistemas Energéticos e de Climatização dos Edifícios

- Apólice de seguro de construção, quando for legalmente exigível;
- Apólice de seguro que cubra a responsabilidade pela reparação dos danos emergentes de acidentes de trabalho, nos termos previstos na Lei n.º 100/97, de 13 de Setembro;
- Termo de responsabilidade assinado pelo director técnico da obra nos termos da Portaria 216-E/2008, de 3 de Março;
- Declaração de titularidade de alvará emitido pelo InCI, I. P., com habilitações adequadas à natureza e valor da obra, ou título de registo emitido por aquela entidade, com subcategorias adequadas aos trabalhos a executar, a verificar através da consulta do portal do InCI, I. P., pela entidade licenciadora, no prazo previsto para a rejeição da comunicação prévia;
- Livro de obra, com menção do termo de abertura;
- Plano de segurança e saúde.



Cliente Municipal N° _____

Presidente da
Câmara Municipal de Abrantes

Termo de Responsabilidade - Obras Particulares

Identificação do Declarante:

Nome _____,

BI _____, emitido em _____, pelo Arquivo de Identificação de _____,

Morada _____,

Localidade _____, Freguesia _____,

Concelho _____, CP _____

declara, para os devidos efeitos, que assume a total responsabilidade pela eventual danificação das infraestruturas urbanas existentes no local, comprometendo-se, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da caducidade do alvará de licença que autorizou a construção, a repor no estado em que se encontravam anteriormente aos danos eventualmente causados nas referidas infraestruturas.

Mais declara que se compromete a respeitar o disposto no artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública, bem como o disposto no artigo 11º do Dec. Lei nº46/2008, de 11 de Março.

Abrantes, _____, de _____ de 20 ____

O (A) Declarante

Artigo 20º do Regulamento de Resíduos Sólidos, Higiene e Limpeza Pública

- Os empreiteiros ou promotores de obras ou trabalhos que produzem ou causem entulhos são responsáveis pela sua deposição, recolha e transporte para o local de destino final.
- Para a deposição de entulhos são obrigatoriamente utilizados recipientes adequados, devidamente identificados e colocados em local que não perturbe o trânsito.
- Nenhuma obra será iniciada sem que o empreiteiro ou promotor responsável indique que tipo de solução irá ser utilizada para os resíduos produzidos na obra, bem como os meios e equipamentos a utilizar e o local de vazadouro.
- A deposição e transporte dos entulhos deverão efectuar-se de modo a evitar o espalhamento destes resíduos na via pública.
- É proibido na área de do município:
 - Despejar entulhos de obras de construção em qualquer terreno público do município